

Lei nº 603

Artigo 1º - A Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - A Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 2º - A Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 3º - A Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 4º - A Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 5º - A Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 6º - A Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 7º - A Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 8º - A Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições, resolve: